



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 215/15

DATA 24/06/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 215/15.
C. Procópio, 24 de junho de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 90 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.690	Fundo Municipal de Saúde Terceirização de Mão de Obra Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>Terceirização de Mão de Obra</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.71.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	2.080.000,00
		Soma.....	2.080.000,00

Órgão: 10 Unidade: 14 Função: 4 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 1.014	Secretaria Municipal de Administração Contratação por Tempo Determinado Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>Terceirização de Mão de Obra</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.71.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	250.000,00
		Soma.....	250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 77 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.677	Fundo Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Gestão Administrativa da Saúde</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	880.000,00	
			Soma.....	880.000,00

Órgão: 06 Unidade: 80 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.680	Fundo Municipal de Saúde BLMAC Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>BLMAC</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.200.000,00	
			Soma.....	1.200.000,00

Órgão: 04 Unidade: 08 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 6 Atividade: 0.408	Secretaria Municipal de Educação Escola em Tempo Integral Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <u>Escola em Tempo Integral</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	250.000,00	
			Soma.....	250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 215/15.
C. Procopio, 24 de junho de 2015.

Prefeito